**EMENTA:** Análise do retorno de diligência ao relatório da 8ª Visita Técnica de acompanhamento das obras do Contrato nº 59/2014, para *Urbanização e revitalização em diversos logradouros no Bairro do Engenho de Dentro, com obras de pavimentação, drenagem, serviços complementares e restauro dos galpões na praça do trem, na área da O/SUBOP/CGO/2ª GO - XIII RA - AP3.2*.

Sr. Inspetor Setorial,

Trata a presente análise da apreciação do retorno de diligência ao relatório da 8ª Visita Técnica de Acompanhamento do Contrato nº 59/2014, decidida na sessão ordinária de 24/08/2017 nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Antonio Guaraná.

O ofício enviado pelo Exmo. Sr. Presidente Thiers Vianna Montebello, fl. 280, teve por objetivo solicitar a manifestação da SMO - Secretaria Municipal de Obras quanto aos questionamentos pendentes apontados no Relatório da 8ª Visita Técnica, fls. 258 a 266, do presente processo.

Listamos a seguir os questionamentos elencados na 8ª visita técnica, com as respectivas respostas apresentadas pela Jurisdicionada.

**1) Questionamento nº 18, Referência 5.2-1, pág. 264:**

Item 95 - BP 10.05.0400(B) (Pintura de Ligação, inclusive limpeza do trecho a ser trabalhado)
Quanto à medição e memória de cálculo do item acima o mesmo está sendo medido em relação a Área de CBUQ de 17.176,00 $m^2$ e ainda com um fator de multiplicação 2.
Porém, ao se abrir o item 97 - BP 10.05.0656 (Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, com 8 cm de espessura, executado em 2 camadas), o mesmo já inclui pintura de ligação, havendo portando duplicidade do item.
Solicita-se o estorno do item cobrado em duplicidade.

**1ª Resposta SMO (fl. 86):**
A cobrança efetuada do item 95 – BP.10.05.0400 (B) – Pintura de ligação – se refere a área da 1ª camada do novo CBUQ (binder). A pintura de ligação incluída no item se refere a ligação entre a 1ª camada do novo CBUQ (binder) e a 2ªcamada do novo CBUQ (camada de rolamento).

**1º Comentário TCMRJ (fls. 101/102):** Conforme a própria jurisdicionada afirma, há duas camadas de pintura de ligação a serem cobradas. A primeira referente ao binder, e a segunda referente a camada de rolamento e o binder. Porém o item BP 10.05.0656 é composto para a execução de 2 camadas, já

incluindo as duas ligações, desta forma estão sendo medidas 3 (três) camadas, sendo uma destas indevida, portanto solicita-se estorno do item.

Vide memória de Cálculo da 12ª medição:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95 | BP 10.05.0400(B) | Pintura de Ligação, inclusive limpeza do trecho a ser | | | | |
| Área de CBUQ | | | | 17176,00 m2 | 2,00 | 34352,00 m2 |
| | | | | | TOTAL | 34352,00 m2 |
| 97 | BP 10.05.0656(/) | Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, com | | | | |
| | | | Comprimento | Largura | | |
| Rua José dos Reis | | | 375,00 | 8,90 | | 3337,50 m2 |
| Rua Arquias Cordeiro | | | 536,00 | 10,00 | | 5360,00 m2 |
| Rua Dr. Padilha | | | 445,00 | 6,50 | | 2892,50 m2 |
| Rua das Oficinas | | | 588,00 | 9,50 | | 5586,00 m2 |
| | | | | | TOTAL | 17176,00 m2 |

Vide abertura do item:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item de Serviço | BP 10.05.0656 (/) | Mês/Ano de Referência | 08/2 |
| Descrição | Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, com 8cm de espessura, executado er inferior de ligacao (Binder), com 4cm de espessura e a superior de rolamento, conforme Caden exclusive transporte da usina para a pista. | | |
| Custo | 35,00 | Und. de Medida | m |
| Data da Criação | 07/2003 | Data da Exclusão | ___/_ |

| Antigo | Item Reutilizado | Descrição | Und. de Medida |
|---|---|---|---|
| 007300 | | Areia grossa lavada | m3 |
| 021200 | | Brita no 1 | m3 |
| 021250 | | Brita no 2 | m3 |
| 036950 | | Cimento Asfaltico de Petroleo, a granel, CAP-50/70, com transporte | Kg |
| 064650 | | Filler de calcario para concreto asfaltico | Kg |
| 805700 | | Servente | h |
| 803700 | | Laboratorista de Solos A | h |
| 900050 | | 3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas de EPI e ferramentas | % |
| 106001 | BP 10.05.0400(B) | Pintura de ligacao | m2 |

**2ª Resposta (Anexo 5 - 6ª Visita):**

"..., esclarecemos que o item BP 10.05.0656, colocação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em duas camadas (binder e camada de rolamento) inclui na sua composição a pintura de ligação entre as duas camadas citadas.

A pintura de ligação (item BP 10.05.0400(B)), medida na 12ª Medição contempla corretamente a ligação entre a camada fresada do CBUQ antigo e o binder (1ª camada do CBUQ novo), no caso a área considerada das quatros ruas do quadrilátero foi 15.176,00 $m^2$.

Quanto a consideração de medir a mesma área do item para remunerar o serviço da pintura de ligação entre o binder e a camada de rolamento está incorreta e portanto deve ser corrigida retificando a duplicidade da área conforme a memória do item.

Assim será abatida a área de 17.176,00 $m^2$ do item BP 10.05.0400 (B) – pintura de ligação, da próxima medição.

**2ª Análise (fls. 127)**: *Diante do reconhecimento da medição em duplicidade, mantém-se o questionamento como pendente até que seja comprovado o abatimento da área de 17.176,00 m² na próxima medição."*

**3ª Resposta da Jurisdicionada (fls. 286):**

"*Conforme resposta no relatório da 6ª visita, foi demonstrado que na medição 25 – 18ª etapa(normal) item 95 e na medição 26 – 19ª(intermediária) item 95, foi demonstrado que foram realizados os abatimentos do item BP 10.05.0400 no total de 17.176,00 m². Em anexo cópias das respectivas medições, para a verificação desta egrégia de contas.*"

**Comentário Atual – TCM**

Após análise e conferência das Memórias de Cálculo anexas relativas ao item BP 10.05.0400, verificamos que foram feitos os abatimentos solicitados.

Desta forma, consideramos ***atendido*** o questionamento.

**2) Questionamento nº 24, Referência 5.2.2 – 7ª Visita (fls. 266):**

Encaminhar relatório fotográfico da execução do item abaixo e cópia do projeto executivo do mesmo para possibilitar a aferição da sua medição.

| | | |
|---|---|---|
| 478 | IE00.01.4003 | Implantação pelo método não destrutivo, Tunnel Liner, circular, revestimento epoxy HR, espessura de chapa 2,7mm, diâmetro 1,20m. Fornecimento e |

**1ª Resposta SMO:**

Encaminhou o relatório fotográfico da execução do item (fls. 178/188).

**1ª Análise (fls. 266)**

Não Atendido. Resta pendente o envio do projeto executivo.

**2ª Resposta da Jurisdicionada (fls. 287):**

*"Estamos enviando em anexo o projeto executivo*."

**Comentário Atual – TCM:**

Após análise e conferência das informações, consideramos ***atendido*** o apontamento.

**3) Questionamento 3.1 - 8ª Visita – CERTIDÕES (fls. 266):**

"*Conforme a cláusula décima-sexta parágrafo segundo da minuta contratual solicita-se: Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, da mesma CND relativa ao serviço do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS e da quitação do ISS*."

**1ª Resposta da Jurisdicionada (fls.286):**

"*Conforme pedido no relatório do TCM, seguem anexadas as certidões pedidas CND: INSS, FGTS e ISS, certidões estas que já constam no processo de aceitação provisória da obra.*"

**Comentário Atual – TCM**

Após análise e conferência da documentação anexa, consideramos ***atendido*** o questionamento.

**4) Questionamento 3.2 - 8ª Visita – IMPROPRIEDADES (fls. 267):**

"*... verificou-se que há um impasse entre a Contratada e a Administração do Prédio que abriga a Nave do Conhecimento Olímpica no que diz respeito a quem deve prestar a manutenção de alguns serviços e em determinados equipamentos*."

**1ª Resposta da Jurisdicionada (fls. 286/287):**

"*Todas as pendencias foram executadas em dezembro de 2016. Em relação ao ar condicionado foi solucionado o problema, e com posterior contratação, por parte da administração da Nave do Conhecimento de empresa de manutenção, não foi apresentado novos problemas desde então. Todas as placas de forro foram trocadas por placas novas. As infiltrações foram sanadas na claraboia e foi executada uma cobertura no local onde se localizam as máquinas de ar condicionado, com isto foi solucionado o problema de infiltração no local. Em relação a bomba d´água, foi feito o reparo e a água voltou a normalidade, embora este serviço fosse responsabilidade da manutenção da administração da Nave do Conhecimento. O escoamento da água de chuva foi regularizado com a execução de cobertura no local das máquinas de ar condicionado. Em anexo fotos dos serviços realizados.*"

**Comentário Atual – TCM**

Após análise e conferência do relatório fotográfico anexo, consideramos ***atendido*** o questionamento.

**5) Apontamento 5 - 8ª Visita - Análise das Medições (fls. 269):**

"*Não foram encaminhadas as medições referentes ao reajuste contratual. O relatório SISCOB registra o total faturado de R$ 120.471.750,84, divergindo do total contratado consoante aos termos analisados."*

**1ª Resposta da Jurisdicionada (fls. 287):**

*"Em relação as medições referentes aos reajustes, informe que não é realizado medição de reajuste e sim uma atualização do sistema quando da autorização do reajuste na data de 12/12/2016 com eficácia de 04/06/2015. Reajuste este que já consta no relatório do TCM na situação em trâmite. Segue anexado um exemplo dos valores de medição e seu respectivo reajuste."*

**Comentário Atual – TCM:**

*Após análise e conferência das informações, consideramos atendido o apontamento.*

**6) Apontamento "3) VISITA DE ENCERRAMENTO - 8ª Visita (fls. 266):**

"*... o parecer da comissão designada ... constatou que as referidas obras encontram-se em condições de serem aceitas em caráter provisório, ressaltando que encontra-se pendente a aprovação do cadastro de iluminação pública por parte da RIOLUZ."*

**1ª Resposta da Jurisdicionada (fls. 287):**

"*Em relação ao comentário que os serviços foram aceitos em caráter provisório pendente aprovação de cadastro por parte da RioLuz, aproveito a oportunidade para informar a esta egrégia corte de contas, que o cadastro foi aprovado e segue em anexo para o conhecimento desta corte de contas.*"

**Comentário Atual – TCM:**

Após análise e conferência das informações, consideramos ***atendido*** o apontamento.

Toda a documentação apresentada pela Jurisdicionada, acima referida, encontra-se anexa ao presente processo.

Encontra-se inserida à folha 293 a publicação, no DO Rio de 23 de Maio de 2017, referente à aceitação definitiva da obra aqui objeto de análise.

**CONCLUSÃO**

**E**m virtude de todo o exposto, tendo em vista a obra ter sido aceita em caráter definitivo, e não restando questionamentos pendentes, sugerimos o arquivamento do presente processo.

Após decisão plenária, solicitamos a devolução a esta 2ª IGE, que viabilizará a oportuna apensação ao processo do contrato originário.

À consideração de V. Sª.

Em 01 de Novembro de 2017.

_____

Marcos R. A. Guimarães
Auditor de Controle Externo
Matrícula 40/901.870-6

Sra. Inspetora Geral,

Ratifica-se a análise de fls. 294/299, opinando pelo arquivamento do presente processo, referente ao acompanhamento por Visitas Técnicas das obras do Contrato nº 59/2014.

Solicita-se, após decisão Plenária, a devolução a esta 2ª IGE, que viabilizará a oportunidade da apensação ao processo do contrato originário.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 28/11/2017

**Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior**
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373

Ao Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 41/901.996-9